



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 4656

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Projeto de Lei Nº 02 de 02 de Março de 2020** - Institui o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Master de 2020, Autoriza o Poder Executivo a Realizar o Pagamento das Premiações de Competições e Seus Respectivos Custos a Serem Realizados no Município de Salinas da Margarida – BA em 2020 e dá Outras Providências.
- **Lei Nº 624 de 17 de Março de 2020** - Institui o Primeiro Campeonato Salinense Municipal de Futebol de Campo de 2020, Autoriza o Poder Executivo a Realizar o Pagamento das Premiações de Competições e Seus Respectivos Custos a Serem Realizados no Município de Salinas da Margarida – BA em 2020 e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 075 de 03 de Janeiro de 2020** - Exonera a Pedido a Srª Rosimeire de Carvalho Conceição dos Santos, Lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, e dá Outras Providencias.
- **Portaria Nº 076 de 17 de Março de 2019** - Nomeia o Sr. Francisco Barbosa dos Santos, Para Exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Nossa Senhora da Conceição, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 045 de 03 de Fevereiro de 2020** - Concede a Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, Sem Remuneração, ao Servidor João Bonfim Caetano Coelho, Pelo Período Que Indica.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE MASTER DE 2020, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA EM 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Master de 2020, do município de Salinas da Margarida – BA, que ocorrerá no período de 05 de abril de 2020 a 06 de setembro de 2020.

Art. 2º - O Campeonato será disputado em 19 (dezanove) jogos.

Art. 3º - O Campeonato será disputado por 08 (oito) clubes.

Art. 4º - O Campeonato Municipal será dirigido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante regulamento, previamente aprovado pelos representantes das equipes participantes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na ordem de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em pecúnia para as despesas decorrentes das arbitragens, gandulas e maqueiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das premiações das competições.

Parágrafo Único: O valor total das premiações das competições será de R\$3.000,00 (três mil reais), a ser pago da seguinte maneira:

I – 1º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

I – 2º Lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida -BA, 02 de março de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Câmara o incluso projeto de lei que visa premiar os participantes vencedores do evento esportivo denominado “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE MASTER DE 2020”, organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Trata-se de evento organizado como forma de promover a prática desportiva nesta modalidade, desenvolvendo a integração social entre os participantes.

Os recursos para viabilizar o atendimento da despesa com as premiações previstas nesta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo custeadas com recursos próprios do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. e demais vereadores meus protestos de estima e apreço, requerendo que a propositura em tela seja apreciado, votado e aprovado.

Salinas da Margarida -BA, 02 de março de 2020.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 624 DE 17 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI O PRIMEIRO CAMPEONATO SALINENSE MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2020, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA EM 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA**, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Master de 2020, do município de Salinas da Margarida – BA, que ocorrerá no período de 05 de abril de 2020 a 06 de setembro de 2020.

Art. 2º - O Campeonato Municipal será disputado em 39 (trinta e nove) jogos.

Art. 3º - O Campeonato Municipal será disputado por 16 (dezesesseis) clubes.

Art. 4º - O Campeonato Municipal será dirigido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante regulamento previamente aprovado pelos representantes das equipes participantes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na ordem de R\$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) em pecúnia para as despesas decorrentes das arbitragens, gandulas e maqueiros.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das premiações das competições.

Parágrafo Único: O valor total das premiações das competições será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte maneira:

I – 1º Lugar – R\$5.000,00 (cinco mil reais);

I – 2º Lugar – R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida -BA, 17 de março de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

“EXONERA A PEDIDO A **Srª ROSIMEIRE DE CARVALHO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições baseado no artigo 89, inciso II alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE;

Art.1º - Exonerar a pedido a Srª. **ROSIMEIRE DE CARVALHO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, da função de **DIRETORA DA ESCOLA MODELO DE ENCARNAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Salinas da Margarida de 16 de março de 2020.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1

PORTARIA Nº 076 DE 17 DE MARÇO DE 2019.

“Nomeia o **Sr. FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretor da ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o **Sr. FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, juntoaSecretaria Municipal de Educaçãocom as atribuições e remuneração fixada pela Lei Complementar nº 001, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salinas da Margarida, 17 de março de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede a prorrogação de Licença para tratar de interesse particulares, sem remuneração, ao Servidor JOÃO BONFIM CAETANO COELHO, pelo período que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 131, inciso III e art. 139 e seguintes da Lei Complementar nº 001 de 21 de Janeiro de 2009 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Salinas da Margarida,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, prorrogação de licença para tratar de interesse particulares, sem remuneração, ao Servidor JOÃO BONFIM CAETANO COELHO, pelo prazo de 01 (UM) ano consecutivos.

Paragrafo Único – A licença será gozada de 14/02/2020 a 14/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de fevereiro do presente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salinas da Margarida, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal